

UM NOVO MERCADO ECONÓMICO DA CPLP

10 de maio de 2018

# Constituição de Empresas de Capital Estrangeiro nos países da CPLP

**Enquadramento**

**Objetivo**

**Propostas**

# Enquadramento



# Enquadramento



## A CPLP



Parceiros privilegiados de negócios

---

Empresas que desenvolvem a sua atividade num determinado país escolhem outros países de língua portuguesa para uma extensão natural da sua atividade.

---

Facilidades da língua comum e afinidades culturais entre países trazem implantação e divulgação dos respetivos produtos

# Enquadramento



## Dificuldades na constituição de sociedades e obstáculos a ultrapassar

	ANGOLA	BRASIL	CABO VERDE	GUINÉ-BISSAU	GUINÉ EQUATORIAL	MOÇAMBIQUE	PORTUGAL	S. TOMÉ E PRÍNCIPE	TIMOR-LESTE
Capital social mínimo	+	+	+	+	+		+		+
Autorização prévia	+			+					
Exigência de investimento local	+				+	+			
Possibilidade de constituição online	<i>ainda não operacional</i>	+	<i>ainda não operacional</i>				+		
Sectores reservados	+			+	+				
Incentivos ao investimento estrangeiro	+	+	+	+		+	+		+
Regras para repatriação de capitais	+		+			+			
Órgãos sociais e requisitos de nacionalidade	+								

# Objetivo



# Objetivo

Criar condições que facilitem o processo de constituição de sociedades e o incremento do investimento e trocas comerciais entre países da CPLP

# Propostas





# Propostas

## Harmonização dos tipos societários

POR QUOTAS			ANÓNIMA		
<b>Capital social mínimo</b> 	<b>Número mínimo de sócios</b>  sociedades unipessoais  restantes	<b>Órgãos sociais</b>  mínimo <b>Gerente</b> <i>sem necessidade de ser nacional ou residente no país em que se constitui a empresa</i>	<b>Capital social mínimo</b> 	<b>Número mínimo de acionistas</b>  sociedades unipessoais  restantes	<b>Órgãos sociais</b>  mínimo <b>administrador</b> <i>sem necessidade de ser nacional ou residente no país em que se constitui a empresa</i>

# Propostas

## Facilitação de requisitos de natureza pessoal

### **NIF para se obter a qualidade de sócio ou gerente / administrador em sociedade comercial**

Em alguns deles será necessário nomear um representante fiscal para o efeito.

Eliminar exigência:

- **Pessoas singulares / físicas**  
apresentar cópia do cartão de número fiscal e comprovativo de residência no país de origem
- **Pessoas coletivas / jurídicas**  
apresentar documento oficial de onde conste o número fiscal e a sede da sociedade

# Propostas

## Validação de requisitos formais

**Demora na obtenção da documentação necessária à identificação dos sócios e gerentes / administradores para efeitos de constituição de sociedade em país terceiro.**

Propostas:

### **Câmaras de comércio associadas e certificadas pela CPLP**

• dotá-las de poderes notariais privativos:

- tramitação de documentos
- reconhecimento de assinaturas
- certificação de documentos

• certificar validade de atos de terceiros, como o fazem os consulados de alguns países da CPLP ou os órgãos jurisdicionais encarregues do serviço de apostilas

# Propostas

## Celeridade do procedimento de constituição

**Um dos problemas detetados prende-se com a celeridade do processo de constituição em alguns países.**

Propostas:

- dotar as câmaras certificadas pela CPLP de poderes notariais
- criação de um gabinete (e.g. *One Stop Shop*) em cada um dos países da CPLP – **concentrar processo de investimento e constituição de sociedades numa única entidade**
- criação de um regime simplificado de investimento privado
- publicar estatutos da sociedade constituída - **substituir jornal oficial por sítio de internet criado para esse efeito**

# UM NOVO MERCADO ECONÓMICO DA CPLP

10 de maio de 2018

## OBRIGADO